

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008**

### **DESPACHO**

Com fundamento na decisão apresentada pela Comissão Municipal de Licitações e tendo em vista que transcorreu o prazo legal sem interposição de recursos,

#### **DECIDO:**

1. Homologar a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitações e;
2. Fixar, nos termos do artigo 48, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste ato, o qual expirará as 17:00 hs. do dia 03/04/2008, para que as empresas CONSTRUTORA ITAPAGÉ LTDA., CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA. e URBEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., apresentem as documentações cujas faltas ensejaram as suas inabilitações.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 18 de março de 2008.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal